



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 185

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla  
v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF  
A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349  
2025-12-03T13:00:51-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867C2A30D90**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP:  
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTRARIA Nº 084 /2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a sentença prolatada no processo de numero 0800521 67.2022.8.18.0064 em favor a Servidora Sra. Avani de Oliveira Silva.

**CONSIDERANDO** que o município foi condenado a implantar o adicional de insalubridade no percentual de 30%.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - IMPLANTAR o adicional de 30% sobre o salário base da servidora a Sra. **Avani de Oliveira Silva**.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em três de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho  
Prefeito Municipal

---

Praça: EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114